



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº 006/2024
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023
 (MENSAGEM Nº 30/2023)**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023
 QUE “INSTITUI E REGULAMENTA O PLANO
 MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ,
 ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM Nº 30/2023)”

Com base nos art. 163 e 167-A do Regimento Interno apresentado ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Aditiva que:

Acrescenta, no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a Ação Nº 9 na Meta 17 do Eixo Estratégico 3, passando o anexo a vigorar com a seguinte redação:

EIXO ESTRATÉGICO 3: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDADÃ			
META 17:	VALORIZAR, FOMENTAR E DIFUNDIR POLÍTICAS DA CIDADANIA PARA A CULTURA, COM ÊNFASE NAS TEMÁTICAS RELATIVAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES, IDOSOS, POPULAÇÕES MARGINALIZADAS, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.
Situação em 2023:	A SMCEL oferta à população idosa atividades de aulas de música para participação no Coral Municipal, atividade de dança folclórica no Centro Integrado de Arte e Cultura Passaredo e, em parceria com o esporte, apoia a realização de atividades esportivas e o Dia Cultural, incluindo a montagem da feira e apresentações culturais de música, dança e teatro. Para o público infantil a SMCEL, apoia o projeto SIMININA com atividades de teatro, dança e música para crianças em situação de vulnerabilidade social. O MISC promove visitas guiadas semanalmente para alunos da rede municipal no museu e no Centro Histórico. O projeto Cuiabá Sonoro desenvolve aulas de música, de instrumentos e canto para a formação de um Coral Municipal Infantil. A secretaria, em parceria com o <i>Shopping Pantanal</i> , promove quinzenalmente passeios para as salas de cinema do <i>shopping</i> . A secretaria estipula a realização de contrapartidas ao público infantil e idoso nos projetos contemplados nos editais de fomento. Promove a realização do “Beco das Crianças”, no Beco do Candeeiro com atividades culturais e recreativas voltadas às comemorações do dia das crianças. A secretaria também apoia a realização de campanhas educativas sociais de combate a todos os tipos de violências, promoção da igualdade de gênero e direitos, além de fortalecer os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos para os meninos e meninas em situação de rua.		
IMPACTOS ESPERADOS:	 <p>Autenticar documento em http://legislativa.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticada com o identificador 3400330034003300340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.</p>		



	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO
AÇÕES:	1.	Identificar, cadastrar, mapear e reconhecer as práticas culturais realizadas por artistas e agentes culturais da terceira idade, crianças e adolescentes, mulheres e àquelas voltadas para a sustentabilidade e meio ambiente.	Permanente.	Nº de cadastros e atividades mapeadas.
	2.	Criar ações afirmativas, mecanismos de diálogo e meios de representatividade da pessoa idosa na implementação de projetos e programas, assegurando a inclusão.	Permanente.	Ações afirmativas e mecanismos de diálogos implementados.
	3.	Garantir a continuidade e incentivar a criação de áreas de convivência para pessoas idosas, que possuam atividades culturais de dança, música, teatro, artesanato e outras formas de expressão cultural.	Permanente.	Nº de ações incentivadas.
	4.	Fomentar, por meio de editais, a criação de espaços dedicados à cultura da infância em vários lugares do município e o desenvolvimento de criações culturais e atividades exclusivas para crianças.	Permanente.	Nº de espaços ofertado às crianças.
	5.	Ampliar a oferta de atividades para a primeira infância nos centros culturais, cinemas, teatros, museus, bibliotecas e parques municipais, garantindo acessibilidade.	Permanente.	Nº de atividades ofertadas.
	6.	Apoiar projetos e ações que visem a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, geração, raça/etnia e orientação sexual.	Permanente.	Nº de projetos/ações apoiados.
	7.	Realizar, incentivar e apoiar a produção de campanhas socioeducativas voltadas ao combate a todas as formas de preconceito e violências.	Permanente.	Nº de campanhas realizadas / apoiadas / incentivadas.
	8.	Valorizar e promover, por meio de fomento e ações afirmativas, o protagonismo e participação das mulheres, observando a multiplicidade e os atravessamentos de classe, sexualidade, idade, religião, escolaridade, maternidade para o estabelecimento dos critérios de pontuação e discriminação positiva.	A partir de 2024 (permanente).	Nº de editais realizados com a sistemática de ações afirmativas e critérios utilizados.
	9.	<u>Garantir transporte público e gratuito para jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade em grupos e coletivos culturais organizados e cadastrados pela prefeitura, bem como em eventos de cultura.</u>	<u>Permanente</u>	<u>Nº de cadastros realizados x Nº de pessoas beneficiadas</u>

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade acrescentar no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a Ação Nº 9 na Meta 17 do Eixo Estratégico 3.

Isso porque, durante o processo de tramitação do projeto de lei em questão, fora deliberado pela Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico desta Casa de Leis, em reuniões realizadas nos dias 20/12/2024, 23/01/2024 e 09/02/2024 o chamamento de Audiência Pública da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, com vistas a discutir o Plano Municipal de Cultura com os segmentos culturais e colher suas contribuições ao texto final do Projeto de Lei.

Neste sentido, como resultado da audiência pública realizada em 20/02/2024, 43 (quarenta e três) contribuições ao Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura foram apresentadas pela população presente, cujas quais, por sua vez, foram sistematizadas e tratadas mediante a análise de propostas repetidas, já contempladas pelo texto original e aquelas a serem incluídas como emendas aditivas no corpo do texto do projeto.

Desta forma, a presente emenda tem como escopo incluir no Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura as contribuições trazidas pelos munícipes presentes na referida Audiência Pública, como forma de garantir a participação democrática da população na elaboração das Políticas Públicas.

Portanto, Nobres Pares, diante o exposto, roga-se pela aprovação da presente emenda aditiva.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**
Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

